



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE AGOSTO DE 2023

----- Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira, e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, Pedro Filipe Tadeia Ferreira, Susana Gaspar Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto dos Santos Peseiro, Valter Peseiro Jerónimo e Osvaldo Manuel Rosado Mendes, e aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

----- CONTRATO DE PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ALDEIA DO CAOS - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL. - RETIFICAÇÃO:-

Foi presente a Informação Interna do Serviço de Ordenamento do Território - SIG, com o registo n.º 12957, de 02.06.2023, sobre o assunto em epígrafe, que mereceu, em 26.06.2023, o seguinte parecer da Chefe da Divisão Urbanística e Ordenamento do Território: "Senhor Presidente, a deliberação de Câmara de 7 de junho de 2023, que aprovou a Minuta do Contrato de Planeamento, os termos de referência, a não sujeição do plano a Avaliação Ambiental Estratégica e a abertura dos períodos de discussão pública e participação, não refere explicitamente o início do procedimento de elaboração do Plano, nem o prazo de elaboração do mesmo, conforme disposto no artigo 76.º do RJIGT. Assim, importa retificar o teor da deliberação, nomeadamente do 2.º ponto." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da deliberação de Câmara, de 07.06.2023, sobre o assunto em epígrafe, nos seguintes termos: -----

----- Onde se lê: "2 - Aprovar os termos de referência anexos a esta informação e que dela fazem parte integrante", deve ler-se: "2 - Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Aldeia do Caos - Cooperativa de Habitação e Construção e de Solidariedade Social, CRL, com um prazo de elaboração de 12 meses e aprovar os termos de referência anexos a esta informação e que dela fazem parte integrante".-----